CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 014/80-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre alterações de referências numéricas de funcionários municipais".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 113/80-4A. IBIÚNA, 07 DE MAIO DE 1980.

DESPACHO-Leia-se na Sessão do dia 08/05/80 e encaminhe-se ao Presidente das-Comissões.

Ibiúna, 08 de Maio de 1.980.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 120, desta data, que dispõe sôbre alterações de referências numéricas de funcionários públicos municipais, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

014/80-E

Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 120.

DE 07 DE MAIO DE 1980.

"Dispõe sôbre alterações de referências numéricas de funcionários públicos municipais".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as referências numéricas de vencimentos dos seguintes cargos do Quadro de Funcionários Municipais, nas quantidades e nos valores abaixo discriminados:-

QUANTIDADE	CARGOS	DE REF.	PARA REF.	VALOR CR$.
01	Bibliotecária	01	04	3.024,28
01	Assistente do Parque Infantil	01	04	3.024,28
01	Atendente do Parque Infantil	01	04	3.024,28
05	Escriturários.....	06	09	4.725,42
01	Avaliador.....	09	10	5.040,46
01	Aux.de Contabilidade.	09	10	5.040,46
01	Lançador.....	09	10	5.040,46
01	Almoxarife.....	10	11	5.355,49
01	Secretária.....	10	11	5.355,49
01	Fiscal Lançador.....	10	11	5.355,49

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-J U S T I F I C A T I V A-

-PROJETO DE LEI Nº 120, DE 07/05/1980-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 120, desta data, dispõe sôbre alterações de referências numéricas de funcionários municipais, estabelecidos pela Lei Municipal nº 14 de 23 de abril de 1968, e que há necessidade de correções face aos desiquilíbrios com os vencimentos dos extra-quadros, da CLT e contratados.

No projeto que ora apresentamos as alterações de referências propostas à bibliotecária, Assistente e Atendente do Parque Infantil, ocupados respectivamente pelas funcionárias Jandira de Góes Abibe, Antonia Fonseca e Maria Iracema Ramalho, se faz necessária, tendo em vista que estes cargos vem percebendo, atualmente, menos que o salário mínimo, ou seja, percebiam CR$. 2.757,17 e não 2.932,00 como deveria, passando a perceber, com as alterações propostas a importância de CR$. 3.024,28.

Nos cargos de Escriturários, ocupados pelos funcionários Maria de Lourdes Vieira Rolim, Rosa Maria Nunes de Campos, Rosangela Gabriel Vieira, Pedro Pereira Cordeiro e Maria Izabel Cirilo, os vencimentos passarão de CR$. 3.780,34 para CR$.. 4.725,42.

Passarão, com a revalorização de referências numéricas, de CR$. 4.725,42 para 5.040,46 os cargos de Avaliador, ocupado pelo funcionário José Benedito Mendes de Campos, - Lançador, ocupado pelo funcionário Mario Amim Chedid e Auxiliar de Contabilidade, ocupado pela funcionária Manira Elias Martin.

De CR$. 5.040,46 passarão para CR$..... 5.355,49 os cargos de Almoxarife, ocupado pela funcionária Ester Chedid, Secretária, ocupado pela funcionária Abigail de Moraes Rosa e Fiscal Lançador, ocupado pelo funcionário Cléo Bini.

Nestes Setores da Administração o volume de trabalho atingiu grande proporção, daí nosso empenho na elaboração do presente projeto, que traz à realidade os vencimentos de tão importante funcionários.

Assim sendo submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, o presente projeto esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que nesta data encaminhei ao Presidente das Comissões o Projeto de Lei nº 014/80-E, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 12 de Maio de 1.980.

Mafalda

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente da Diretor